



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3791, DE 20 DE OUTUBRO 2021

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mattue - INMA.

Data de Criação
20/10/2021

Data de Publicação
22/10/2021

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13152, de 22/10/2021

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Wagner Felipe

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.791, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mattue - INMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mattue - INMA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre